



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
PODER EXECUTIVO

AUSTRYANNE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITA

AMILTON CARLOS DOS SANTOS DANTAS
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020.**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.691-405/0001-86

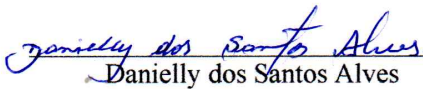


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - BARAÚNA/PB

Aos primeiro (01) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 14h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na sala de reuniões dos Conselhos, no município de Baraúna/PB, realizou-se, em formato presencial, a Reunião Ordinária nº 02/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). A reunião foi presidida pelo Sr. **Marcos Suel Pereira Ribeiro**, Presidente do CMAS, e secretariada por Danielly dos Santos Alves, contando com a presença dos seguintes conselheiros: **Conselheiros Titulares Presentes:** Isaac Ferreira de Lima, Vinicius Sidney Araújo da Silva, Janiele Galdino do Nascimento, Maria Erivanilde Lima Santos, Danielly dos Santos Alves, **Conselheiros Suplentes Presentes:** Francisco Carlos Barbosa, Emerson Edjales dos Santos. No expediente do dia houve justificativa do conselheiro Claudio Cassiano dos Santos. A reunião teve como **ordem do dia:** Aprovação da Ata da reunião anterior; para apreciação e deliberação acerca da destinação de recursos provenientes de **Emenda de Comissão**, destinados à **Estruturação da Rede SUAS**, no âmbito da política de Assistência Social. Na oportunidade o presidente Marcos Suel **apresentou aos membros do Conselho a proposta de destinação dos recursos referentes à seguinte programação** Emenda de Comissão: nº 202650490001; Parlamentar/Autor: Waldir Trindade; Número da Programação: 250153420260002; Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Natureza da despesa: GND 3 – Custeio; Finalidade: Estruturação da Rede SUAS, conforme as normas e finalidades da Política Nacional de Assistência Social, esclarecendo que os recursos, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, serão destinados ao custeio de ações e serviços socioassistenciais, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente. Foi esclarecida aos presentes a finalidade dos recursos e a necessidade de sua aplicação em conformidade com o planejamento municipal da Assistência Social, com o respectivo Plano de Assistência Social, as deliberações do Conselho e as regras estabelecidas para utilização dos recursos públicos. Diante do resultado da votação, o Conselho Municipal de Assistência Social **DELIBEROU PELA APROVAÇÃO** da destinação dos recursos da **Emenda de Comissão nº 202650490001**, de autoria do parlamentar **Waldir Trindade**, referente à **Programação nº 250153420260002**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados à **Estruturação da Rede SUAS, em GND 3 – Custeio** colocou em aprovação a ata da reunião anterior: no qual foi apresentada, analisada e colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Em seguida O Conselho autoriza a destinação e aplicação dos recursos à **unidade pública da Rede SUAS/órgão gestor da Assistência Social do Município de Baraúna/PB**, ou à **Organização da Sociedade Civil – OSC devidamente habilitada e selecionada**, quando cabível, observando-se integralmente a legislação vigente, os instrumentos de planejamento da Assistência Social, as normas do SUAS e as condições estabelecidas para a execução da programação. A aplicação dos recursos deverá atender exclusivamente às finalidades previstas na programação, sendo responsabilidade do órgão competente realizar a execução, acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos, nos termos da legislação aplicável. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h, e eu, Danielly dos Santos Alves, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Segue a lista de presentes na reunião em anexo.



MARCOS SUEL RIBEIRO
 Presidente do CMAS



Danielly dos Santos Alves
 Secretária do CMAS

Endereço: Rua Amauri sales de Melo, nº149, Centro, Baraúna-PB, CEP: 58188-000 Telefone/Contato: (83) 3633-1070



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
DE BARAÚNA-PB**

Lei do CMAS Nº 005, de 20 de janeiro de 1997



LISTA DE PRESENÇA

2ª Reunião ordinária CMAS

Data: 01 de OUTUBRO de 2026

Sala de reuniões dos conselhos - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-Rua Amauri Sales de Melo Nº149, Centro- CEP 58.188-000

Coselheiros 2025-2027	Nome do conselheiro Representante(a)	Assinatura
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:	Marcos Suel Pereira Ribeiro – Titular	
	Maria Gabriela da Silva Pires – Suplente	
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:	Isaac Ferreira de Lima – Titular	
	Anselmo Pereira de Souza – Suplente	
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:	Vinicius Sidney Araújo da Silva – Titular	
	Elissane Oliveira Dantas – Suplente	
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:	Janiele Galdino do Nascimento – Titular	
	Livia Santos da Silva – Suplente	
Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Baraúna:	Veronica de Lima Santos – Titular	
	Francisco Carlos Barbosa- Suplente	
	Claudio Cassiano dos Santos – Titular	
	Maria Lúcia dos Santos Araújo	
Dos trabalhadores da área	Danielly dos Santos Alves – Titular	
	Emerson Edjales dos Santos – Suplente	
Representantes da escola de alfabetização:	Maria Erivanilde Lima Santos – Titular	
	Matilde de Lima Rodrigues – Suplente	

Observações:

Endereço: Rua amauri sales de melo Nº149, Centro- Baraúna-PB, CEP: 58188-000
Telefone/Contato: (83) 988776612



Lei do CMAS N° 005, de 20 de janeiro de 1997

Sala de reuniões dos conselhos - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-Rua Amauri Sales de Melo Nº149, Centro- CEP 58.188-000

[illegible]**Observações:**

Código: 20261002095721 **Data da publicação:** 02/10/2026 **Registro no sistema:** 02/10/2026 09:59:35

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.691-405/0001-86



EDITAL Nº 002/2026-CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA 02/2026

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna (CMAS);

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

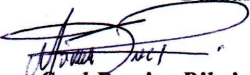
Art.1º O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE BARAÚNA/PB, por intermédio do seu Presidente, na pessoa do **Sr. MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do **EDITAL 001/2026-CMAS**, em conformidade aos demais normativos legais regentes, **CONVOCA**, os representantes Conselheiros(as) do CMAS, titulares do Município de Baraúna/PB, Nomeados pela PORTARIA Nº 121/2025-GAPREF, conforme Lei Municipal nº 005/1997, para participar da primeira reunião ordinária de 2026 a ser realizada na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Amauri Sales de Melo, Nº149- centro, Baraúna-PB **ÀS 14:00 do dia 01/10/2026**.

Art. 2º pauta:

- I. Aprovação da Ata da reunião anterior;
- II. Deliberação da Emenda de Comissão: nº 202650490001; Parlamentar/Autor: Waldir Trindade; Número da Programação: 250153420260002; Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Natureza da despesa: GND 3 – Custeio; Finalidade: Estruturação da Rede SUAS, conforme as normas e finalidades da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/PB, em 29 de setembro de 2026.


Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente/CMAS

Endereço: Rua Amauri sales de Melo, nº149,Centro, Baraúna-PB, CEP: 58188-000 Telefone/Contato: (83) 3633-1070

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código: 20261002094905 Data da publicação: 02/10/2026 Registro no sistema: 02/10/2026 09:51:56

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARAÚNA-PB
CNPJ:01.691-405/0001-86



RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMAS

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos provenientes de Emenda de Comissão para a Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de BARAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, bem como pela Lei Municipal nº 05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e estruturação da Rede de Proteção Social do Município de Baraúna/PB;

CONSIDERANDO a destinação de recursos provenientes da Emenda de Comissão nº 202650490001, de autoria do parlamentar Waldir Trindade;

CONSIDERANDO a Programação nº 250153420260002, destinada à Estruturação da Rede SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Pública de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 01 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos recursos provenientes da Emenda de Comissão nº 202650490001, de autoria do parlamentar Waldir Trindade, referente à Programação nº 250153420260002, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º serão destinados à Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade GND 3 – Custeio, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá estar vinculada às finalidades da Política de Assistência Social e às ações e serviços socioassistenciais desenvolvidos no Município de Baraúna/PB, respeitando o planejamento municipal, as normativas do SUAS e as demais disposições legais pertinentes.

Art. 4º Fica autorizada a utilização dos recursos pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para execução das ações previstas na programação aprovada, observada a legislação vigente.

Art. 5º A execução dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas de execução financeira, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas aplicáveis aos recursos do SUAS.

Art. 6º O órgão gestor deverá apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social as informações necessárias ao acompanhamento da execução dos recursos, conforme as normas vigentes.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.


Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente/CMAS

BARAÚNA/PB, 01 de outubro de 2026

Endereço: Rua Amauri sales de Melo, nº149, Centro, Baraúna-PB, CEP: 58188-000 Telefone/Contato: (83) 3633-1070

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código: 20261002095210 Data da publicação: 02/10/2026 Registro no sistema: 02/10/2026 09:56:08